



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 583/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

Processo Administrativo Nº 16/2021

OBJETO: Contratação de manutenção autorizada para realizar o acompanhamento preventivo das Câmaras refrigeradas das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 583 - 2021

OK

DADOS CADASTRAIS:

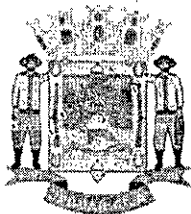
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/01/2021 09:53:28
SÚMULA: OFICIO Nº 050/FINAN/SEMUS - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS CÂMARAS REFRIGERADAS DAS SALAS DE VACINA DAS UBS's, FARMÁCIA BÁSICA E DA REDE DE FRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 050 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 20 de janeiro de 2021



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria, a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva das câmaras refrigeradas das salas de vacina das Unidades Básicas de Saúde, da Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde.


Seguem anexo o Estudo Técnico Preliminar, o termo de referência, a proposta de preço e carta de exclusividade e credenciamento do fornecedor Marcos Osires Nunes - EPP

O valor deverá ser contabilizado na conta:

PROJ. ATIV. 2.074 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.00510

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONÉ AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 006/2021
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva das câmaras refrigeradas das salas de vacina das Unidades de Saúde, da Farmácia Básica e da rede de frios da Vigilância em Saúde.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

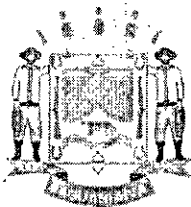
O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva das câmaras refrigeradas das salas de vacina das Unidades de Saúde , Farmácia Básica e Rede de Frios da SEMUS.

SEMUS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva nas câmaras refrigeradas das salas de vacina das U.B.S. ,da Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde . A manutenção consiste em limpeza , lubrificação e reapertos, teste de regulagem e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos, medição de	Visitas	02 visitas com intervalo de 06 meses entre as mesmas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



	corrente ,leitura de temperatura com termômetro aferido, emissão de etiquetas e relatórios de manutenção..		
--	--	--	--

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviço especializado realizado por empresa exclusiva.,

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

Para a determinação da quantidade de visitas , utilizou-se o cronograma de manutenção .

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

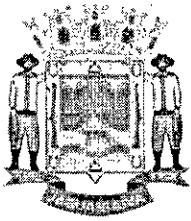
A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente levando em conta se tratar de empresa exclusiva.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Por se tratar de serviço prestado por empresa exclusiva, foi utilizado o orçamento fornecido pela mesma.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

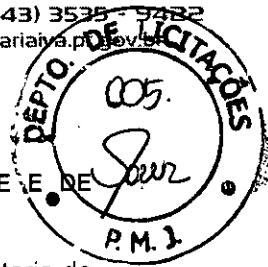
As visitas deverão ser feitas a cada 6 (seis) meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9482
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

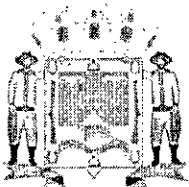
Com esta contratação busca-se propiciar adequada manutenção nos equipamentos da Secretaria de Saúde evitando danos aos mesmos e utilizando os recursos previstos para tal.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da contratação diante da justificativa da necessidade do serviço.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Compras SEMUS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap.M. Prado Compras SEMUS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Gisele Marins Coord.VISA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Gisele Marins Coord.VISA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
---	---------	--

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Guilherme Wasilewski	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção das câmaras refrigeradas das salas de vacina das UBSs, da Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde.

2) DA JUSTIFICATIVA

A manutenção se faz necessária para evitar danos às câmaras refrigeradas que acondicionam os imunobiológicos (vacinas) e alguns tipos medicamentos.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA :

Por se tratar de princípios vivos, os imunobiológicos e alguns tipos de medicamentos devem permanecer acondicionados em ambientes com temperatura entre 2 e 8 graus para que mantenham sua eficácia.

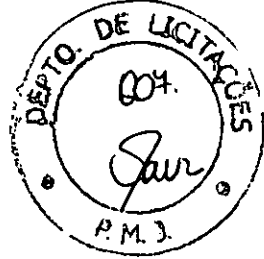


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



3) DO VALOR ESTIMADO

O orçamento fornecido pela empresa especializada.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva das câmaras refrigeradas das salas de vacina das U.B.S. da Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde. A manutenção consiste em limpeza, lubrificação e reapertos, teste de regulagem e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos, medição de corrente, leitura de temperatura com termômetro aferido, emissão de etiquetas e relatórios de manutenção.	Visitas	02 visitas com intervalo de 06 meses entre as mesmas

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A contratada deverá apresentar as licenças, certidões e registros para contratar com o poder público, além da carta de exclusividade de manutenção dos produtos da marca INDREL.

6) DAS AMOSTRAS

Não será necessário apresentar amostra

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 5 dias depois do recebimento da SF

8) LOCAL DE ENTREGA

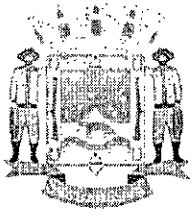
Secretaria Municipal de Saúde – Rua Pombo, esquina com João Perneta, Cidade Alta.

9) FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS

CPF : 838.284.359-04

RG : 5.526.028-1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



Jaguariaíva, 20 de janeiro de 2021

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras SEMUS



Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Assistência Técnica
Autorizada para
Equipamentos de
Refrigeração Indrel:
• Médico - Hospitalar
• Laboratorial
• Científico

Av. Comendador Franco, 2711
Lj 05 - Curitiba - Paraná
Cep 81530-434

FONE (41) 3266-7586
(41) 3366-8715
E-mail: marcfrio@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-85
Insc. Est. 10.181.058-50
Insc. Mun. 14.01.224.230-1

CFT Registro:
2000089622
2200009530DDBR

6561-01/2021

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Epidemiológica

A/C: Gisele Marins.

Ref. Duas Visitas Técnicas para Serviços de Manutenção Preventiva Semestral em 08 equipamentos específicos Marca Indrel - lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde do Município.

Conforme solicitado, vimos por meio desta encaminhar orçamento referente ao acima citado, tendo a considerar:

I Equipamentos:

08 Refrigeradores Específicos Marca Indrel- Modelos RVV 22 DGR/SS, RVV 440 D/VSS e RC 430 DVSS – lotados na Vigilância em Saúde; Farmácia Municipal; US Hélio Masi; US Dr. Américo; US Domingos Cunha.

II Manutenção Preventiva:

- Reprogramação e calibração dos controladores com termômetro rastreado RBC;
- Limpeza, lubrificação e reapertos;
- Teste, regulagem e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos;
- Deslocamentos;
- Emissão de relatórios de Manutenção e fixação de etiquetas;
- Serviços técnicos e emissão de 01 TRT do CFT – anual.

III Condições Gerais:

- | | |
|--------------------------|---|
| - Validade do orçamento | - 40 (quarenta) dias; |
| - Prazo de entrega | - Semestral com datas a serem definidas pela SMS; |
| - Condições de pagamento | - 28 D.D. - da emissão das N.F. - depósito; |
| - Valor Semestral | - R\$ 5.298,00 – |
| - Valor Total | - R\$ 10.598,00. |

Não estão inclusos neste valor: Manutenções Corretivas e/ou substituição de peças. Se necessário, serão objeto de orçamento complementar.

Atenciosamente,

Marcos Osires Nunes - EPP
Marcfrio® Refrigeração

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA
PARANÁ

INDREL
SCIENTIFIC

CS 01115/2020

CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CREDENCIAMENTO

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP** situada a Avenida Comendador Franco, 2711 LOJA 05 – Jardim das Américas, CEP: 81.530-434 - Fone: (41) 3266-7586, na cidade de **CURITIBA - PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85 e Inscrição Estadual sob nº. 10.181.058-50 é empresa única que detém **EXCLUSIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS**, de todos os produtos da marca **INDREL** de nossa fabricação, para o Estado do Paraná, com pessoal técnico qualificado para os produtos **INDREL**:

LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3

LINHA REFRIMED - CI 3D, RVH 137D, RVH 137D / 2, BSG 02D, BSG 04D, BSG 05D, RC 02D, RVV 11D, RC 220D, RVV 22D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D

LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR - CPS10D, CLC120D, CLC300DAF, CLC504D, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT2005D, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D)

Certificamos, ainda, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP** executa os serviços de Assistência Técnica **EXCLUSIVAMENTE** para os produtos da marca **INDREL**, e detém pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços.

O presente certificado é valido até 31/12/2021.

Londrina, 26 de novembro de 2020.

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
JOÃO FERNANDO RAPCHAM

O RECONHECIMENTO DE
FORMA ESTÁ NO VERSO





 **12º TABELIONATO DE NOTAS**
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

JOÃO FERNANDO RAPCHAM.....

01870748107000000109520Y

Londrina, 26 de Novembro de 2020


CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCOS OSIRES NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63215594900	MARCOS OSIRES NUNES

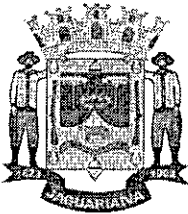
20



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 16:08 SOB N° 20210123460.
PROTOCOLO: 210123460 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100171247. CNPJ DA SEDE: 81742751000185.
NIRE: 41103406968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
MARCOS OSIRES NUNES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

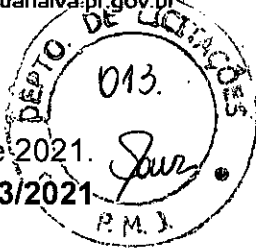
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de janeiro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 583/2021



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Contratação de manutenção autorizada para realizar o acompanhamento preventivo das Câmaras refrigeradas das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde.

Valor (R\$)

10.596,00 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º semestre
R\$ 5.298,00
305
FS10



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458

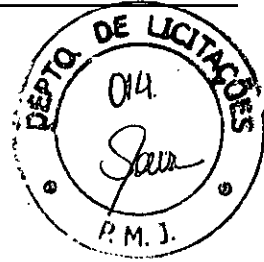


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 46/47
Data: 28/01/2021
Usuário: Fasienna

Nº do Bloqueio: 89117/2021
Data do Bloqueio: 04/01/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0020 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.074 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 305



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00510.100510.01.07.00.00	04/01/2021		10.000,00	5.298,00	4.702,00

Processo 583/2021 referente manutenção preventiva câmaras refrigeradas. Valor para o 1 semestre.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00510.100510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.298,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.742.751/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1990
NOME EMPRESARIAL MARCOS OSIRES NUNES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCFRIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV COMENDADOR FRANCO	NÚMERO 2711	COMPLEMENTO LOJA 05
CEP 81.530-434	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCFRIO@UOL.COM.BR	
TELEFONE (41) 3266-7586		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 09:16:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

JAGUARIAÍVA - Documentos para contratação | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

**MARCFRIO - MARCOS OSIRES NUNES** <marcfrio@uol.com.br>

29 de janeiro de 2021 23:57

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde, Fernanda.

Conforme solicitado, seguem em anexo os documentos.

Qualquer dúvida, estamos à disposição,

Att,
Tania Mara.**Marcfrio® Refrigeração****Marcos Osires Nunes****(41) 3266-7586**

marcfrio@uol.com.br

Autorizada Indrel

Pedimos a gentileza em confirmar o recebimento.**De:** "Compras Jaguariaíva" <comprasjag@gmail.com>**Enviada:** 2021/01/29 15:58:46**Para:** marcfrio@uol.com.br**Assunto:** Documentos para contratação | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Boa tarde!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Inexigibilidade de Licitação que objetiva a Contratação de manutenção autorizada para realizar o acompanhamento preventivo das Câmaras refrigeradas das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde, conforme Proposta de Preço apresentada:

*Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa- acompanhado de última alteração, se não consolidado;

- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,











Fernanda Souza

Departamento de Compras e Licitação.

((Aguardo breve retorno))

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

8 anexos

-  **CONTRATO SOCIAL CONSTITUICAO E ULTIMA ALTERACAO JAN 2020.pdf**
1250K
-  **RG MARCOS.pdf**
238K
-  **CERTIDAO SIMPLIFICADA JAN 2021.pdf**
87K
-  **CND ESTADUAL.pdf**
28K
-  **CND FEDERAL.pdf**
64K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
191K
-  **CND TRABALHISTA.pdf**
88K
-  **CRF FGTS.pdf**
71K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: MARCFRIO - MARCOS OSIRES NUNES <marcfrio@uol.com.br>

1 de fevereiro de 2021 15:00

Bom dia!

Acuso o recebimento agradecendo o pronto atendimento.

Att,

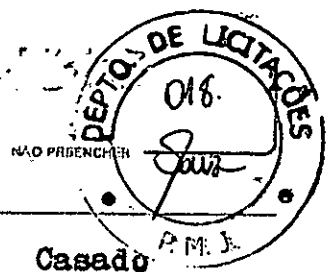
Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



Marcos Osires Nunes

NOME DO TITULAR

natural de **Curitiba-Pr.**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasileira

NACIONALIDADE PAIS

Casado

ESTADO CIVIL

filho de **Pedro Nunes Filho e Isabel Nunes**

FILIAÇÃO

nascido em **01-08-67**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **Comerciante**

CPF **016 3 2 1 5 5 9 4 9 0 0**

NÚMERO

identidade **3.600.082-1**

NÚMERO

I.I.Pr.

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

Pr.

UF

residente **Rua Tenente Ricardo Kirch, 450-Jardim das Américas- 81.500-**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

Curitiba-Pr.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 MARCOS OSIRES NUNES

NOME NRC I

04 41 1 0340696 8

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (RUA CALA, ETC.)

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NRC DA FILIAL

05

06 RUA TENENTE RICARDO KIRCH, 450

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 JARDIM DAS AMÉRICAS

CEP

08 8 1 5 0 0

NOME DO MUNICÍPIO

CURITIBA

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 4 0 0 0 0 0 0

Quatro mil cruzados novos

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 0 1 0 2 9 0

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controla

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REFRIGERADORES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13					2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

29-01-90

ASSINATURA DO TITULAR

Marcos Osires Nunes

MARILENE VARGEM
Escritorinha

18

USO DA JUNTA
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

AUTENTICAÇÃO

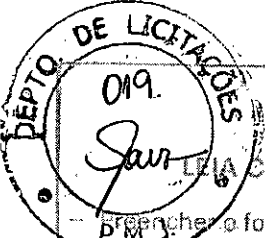
Reproduzida a presente fotocópia em conformidade com o original que me foi apresentado. Dou fé.

FUNÇÃO DE
FRÓZENA
Tubulação de Notas
Exclusivo
Autenticação

24 JAN 2020

FRÓZENA
Marta Carn Bassi - Oficial Designada
Rua Salgado Filho, 2368 - Guabirotas
Curitiba - PR

996907201193N 100 1990



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis; à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias, a carbone.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Serviço Distrital do
UBERABA

24 JAN 2020

Elisane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

03406968

12 FEB 1990

JUNTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO COM ATENÇÃO
em o número e data referidos no ato de
Elisane Kern Bassi
Secretária Geral

procedimento
nº 03406968



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Formulário 101

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEUC		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se de referência à filial)	
41103406968		XXX	
NOME COMPLETO (DE SEQUÊNCIA) (em letra maiúscula)			
MARCOS OSIRES NUNES			
PAÍS NACIONAL		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
PLAC DE END.		NOME	
NÃO INFORMADO		ISABEL NUNES	
MUNICÍPIO (em letra maiúscula)		UNIDADE ESTADUAL	
01/08/1967		PR	
MUNICÍPIO (em letra maiúscula) (casado - preencher no caso do marido)		UF	
XXX		PR	
MUNICÍPIO DA ENDEREÇADA (em letra maiúscula)		NÚMERO	
RUA PROFESSOR PAULO D'ASSUMÇÃO		902	
CASA 02		CEP	
JARDIM DAS AMÉRICAS		81540-260	
Cidade		CEP DO MUNICÍPIO (uso de parte Comercial)	
Curitiba		006015 - Curitiba	
UF		E-MAIL	
PR		ALEX.IMAGE@HOTMAIL.COM	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
MARCOS OSIRES NUNES		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
ENDEREÇO (em letra maiúscula)		MUNICÍPIO	
AVENIDA COMENDADOR FRANCO		2711	
NÚMERO		CEP	
LOJA 05		81530-434	
Cidade		Cidade do Município (uso de parte Comercial)	
Curitiba		006015 - Curitiba	
UF		PAÍS	
PR		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (em letra maiúscula)		E-MAIL	
R\$ 200.000,00		ALEX.IMAGE@HOTMAIL.COM	
em milhares de reais			
NOME DO ATRIBUÍDO (em letra maiúscula)		Descrição do objeto	
A. 0002/0000		MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.	
3314707			
3319000, 4322302, 4665000, 4773300, 9521500			
DATA DE CRIAÇÃO DO ATRIBUÍDO		TRANSFERÊNCIA DE BENS DO BÉNEFÍCIO DO OUTRA UF NÃO ATRIBUÍDO	
01/02/1950		UF	
TRANSFERÊNCIA DE BENS DO BÉNEFÍCIO DO OUTRA UF NÃO ATRIBUÍDO		CÓDIGO JUNTA EMPRESARIAL	
81.742.751/0001-85		1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DE CRIAÇÃO DO ATRIBUÍDO		CÓDIGO JUNTA EMPRESARIAL	
30/02/2019		1 - SIM 3 - NÃO	

10° A.Y.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO

Serviço Distrital do Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guab. rotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

AUTENTICAÇÃO 00047414(001-001558232)
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital, por mim conferido nesta data, às 14:57 horas, através do link www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA
Curitiba, 24 de janeiro de 2020

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

PR2190002433954

MARILENE VARGHANI
Escritora

Exclusivo para Autenticação de Cópia
FR038695

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 12:33 SOB Nº 20190919400.
PROTOCOLO: 190919400 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901019724. NIRE: 41103406968.
MARCOS OSIRES NUNES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MARILENE VARGHANI
Escritora

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.600.082-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.600.082-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/07/2011

NOME: MARCOS OSIRES NUNES

FILIAÇÃO: PEDRO NUNES FILHO
ISABEL NUNES

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA /PR, UBERABA
C.CAS=1174, LIVRO=28, FOLHA=287

CPF: 632.158.949-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

DEPTO. DE LIVROS
O.S.
Sua

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCOS OSIRES NUNES			Protocolo: PRC2105230245
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103406968	CNPJ 81.742.751/0001-85	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/01/1990	Início de Atividade 01/02/1990
Endereço Completo Avenida COMENDADOR FRANCO, Nº 2711, LOJA 05, JARDIM DAS AMÉRICAS-Curitiba-PR- CEP81530-434			
Objeto MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 12/01/2021	Número 20210123460	Ato/Eventos 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE	Situação AT/NA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCOS OSIRES NUNES		CPF: 632.155.949-00	
Identidade: 35000821		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2021, às 13:05:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GG175D19.



PRC2105230245

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO,**

Nome: **MARCOS OSIRES NUNES**
CNPJ: **81.742.751/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:21 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **D4CF.42C0.0E51.B036**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023347430-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.742.751/0001-85**

Nome: **MARCOS OSIRES NUNES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MARCOS OSIRES NUNES

CNPJ: 81.742.751/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 224230-1

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR FRANCO, 2711 LJ 05 - JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 25644/2021

EMITIDA EM: 21/01/2021

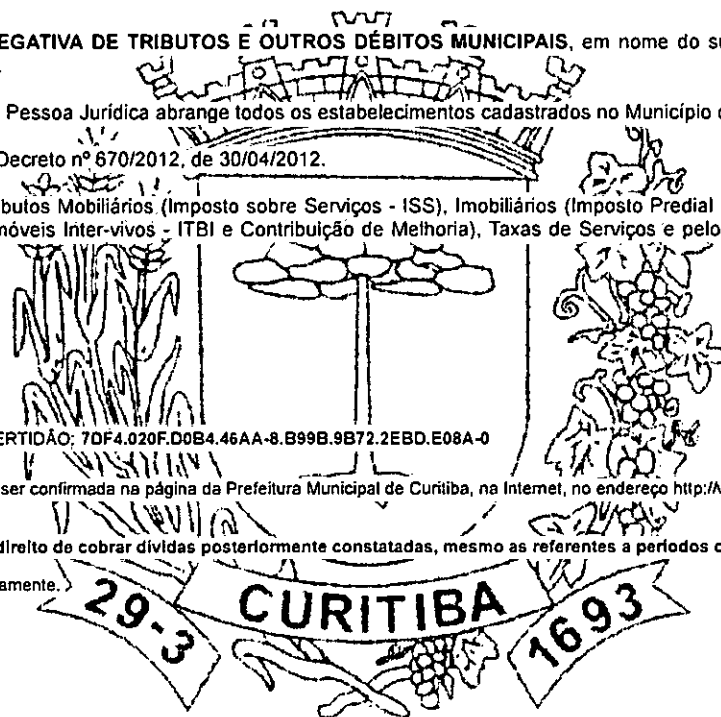
VÁLIDA ATÉ: 20/05/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 70F4.020F.D0B4.46AA-8.B99B.9B72.2EBD.E08A-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **MARCOS OSIRES NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Certidão nº: 2419128/2021

Expedição: 21/01/2021, às 16:01:05

Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS OSIRES NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.742.751/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 81.742.751/0001-85

Razão Social: MARCOS OSÍRES NUNES ME

Endereço: RUA COMENDADOR FRANCO 2711 LOJA 05 / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

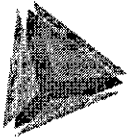
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2021 a 21/02/2021

Certificação Número: 2021012301115386434201

Informação obtida em 29/01/2021 17:55:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



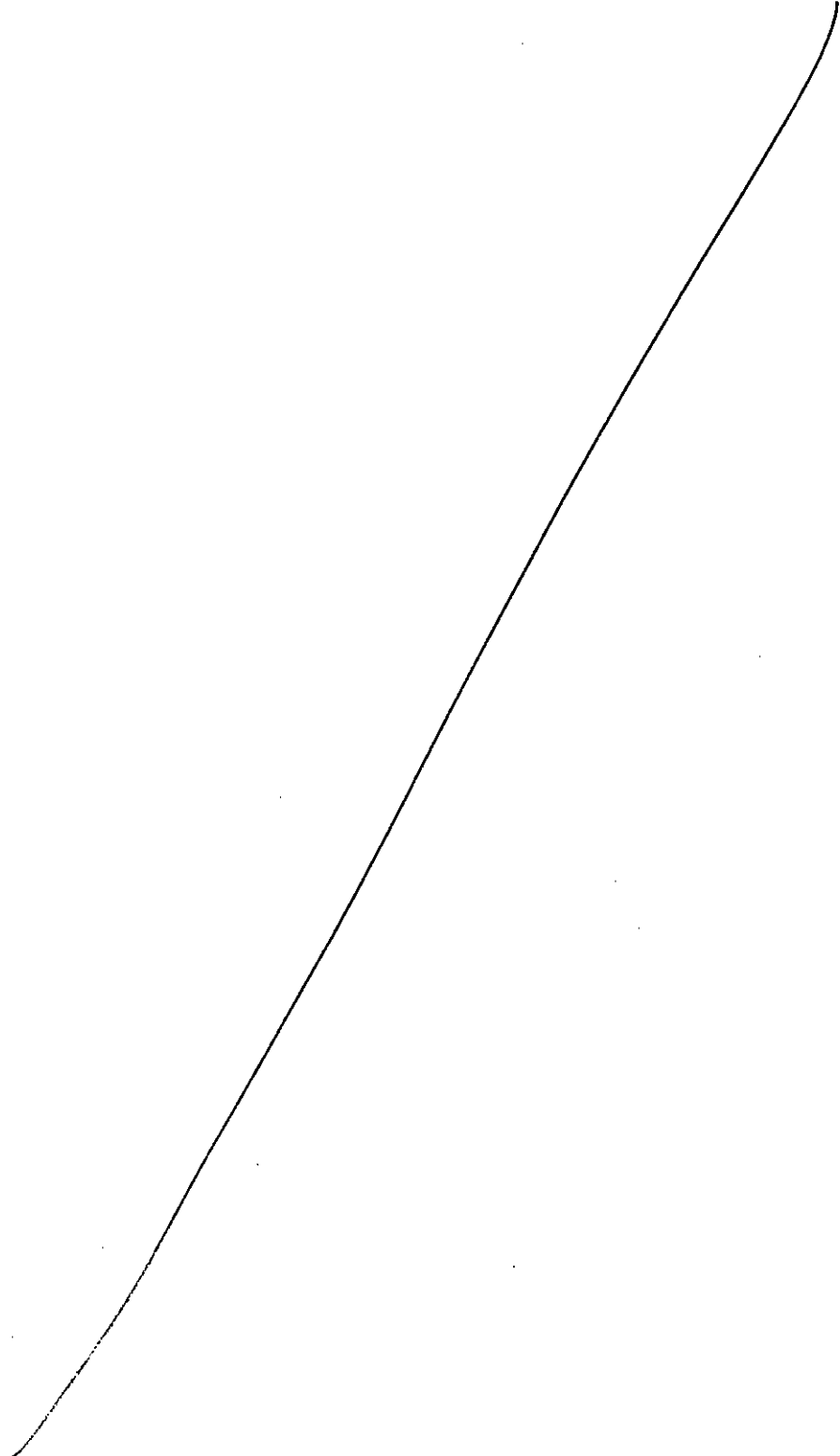
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 81742751000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/02/2021 às 09:03) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao **CNPJ nº 81.742.751/0001-85.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6017.EE1E.548F.5022 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome: MARCOS OSIRES NUNES
CPF / CNPJ: 81742751000185

LIMPAR

Data da consulta: 01/02/2021 10:04:12
Data da última atualização: 30/01/2021 10:18:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

LIMPAR

Nome: MARCOS OSIRES NUNES

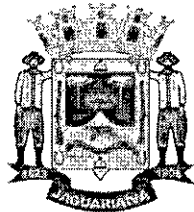
CPF / CNPJ: 81742751000185

Data da consulta: 01/02/2021 10:05:45

Data da última atualização: 30/01/2021 10:18:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 1º de fevereiro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 583/2021.



Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021. OBJETO: Contratação de manutenção autorizada para realizar o acompanhamento preventivo das Câmaras refrigeradas das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
MARCOS OSIRES NUNES	10.596,00

Subscrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 02/2021 – Processo Administrativo nº 16/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva das câmaras refrigeradas das salas de vacina das Unidades de Saúde, Farmácia Básica de Frios da SEMUS.

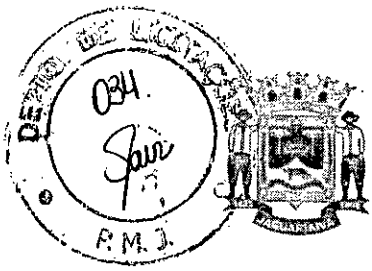
I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição em caráter de urgência a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva das câmaras refrigeradas das salas de vacina das Unidades de Saúde, Farmácia Básica de Frios da SEMUS.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal (pg 02);
- b) Estudo Preliminar Técnico (pg 03);
- c) Termo de Referência (pg 06);
- d) Proposta comercial (pg 09);
- e) Declaração de Exclusividade (pg 10 a 12);
- f) Previsão orçamentária (pg 14);
- g) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social (pg. 18 a 20);
 - Documentos do Sócio Responsável (pg. 021);
 - Certidão Simplificada (pg 22);
 - Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 23);
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 24);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 25);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 27);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 26);
- Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 28);
- Certidão de inexistência de Registros de Improbidade Administrativa (pg 29).
- Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 30 a 31);

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

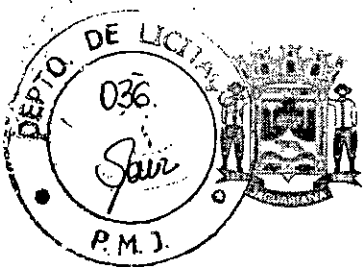
A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutam de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

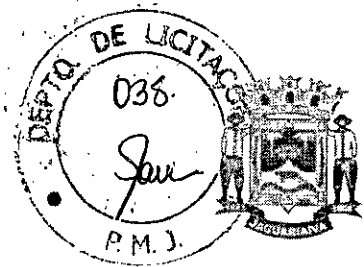
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo, portanto, óbice ao prosseguimento.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

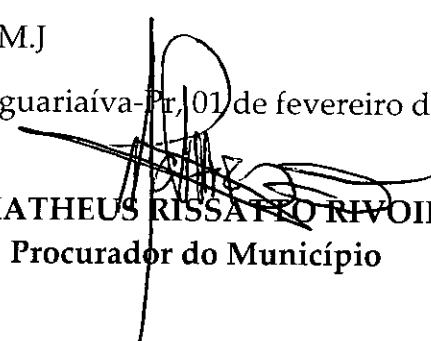
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariaíva-Pr, 01 de fevereiro de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2021

Processo Adm.: 16/2021
Data do Processo: 01/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 16/2021
b) **Nr. Licitação:** 2/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 02/02/2021
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de manutenção autorizada para realizar o acompanhamento preventivo das Câmaras refrigeradas das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

MARCOS OSIRES NUNES

1 - MANUTENÇÃO REFRIGERADORES VACINA Compreende a manutenção preventiva das câmaras refrigeradas das salas de vacina das UBS, Farmácia Básica e da Rede de Frio da Vigilância em Saúde. A manutenção consiste em limpeza, lubrificação e reapertos, teste de regulagem e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos, medição de corrente, leitura de temperatura com termômetro aferido, emissão de etiquetas e relatórios de manutenção. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

VS	2,000	5.298,0000	R\$ 10.596,00
----	-------	------------	---------------

Total fornecedor: R\$10.596,00

Total geral: R\$ 10.596,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Vigilância Epidemiológica	11.001.10.301.0020.2074.3.3.90.39.00	R\$ 5.298,00

Jaguariaíva, 02 de Fevereiro de 2021

Alcione Lemos
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

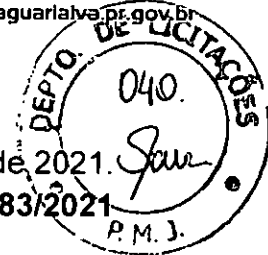
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 02 de fevereiro de 2021.

Ref. Protocolo Nº 583/2021



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de manutenção autorizada para realizar o acompanhamento preventivo das Câmaras refrigeradas das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
MARCOS OSIRES NUNES	R\$ 10.596,00

Data de Homologação: 02/02/2021

Respeitosamente,

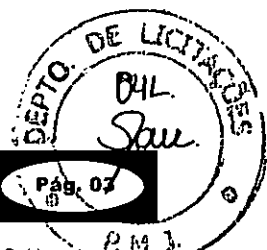
Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021. OBJETO: Contratação de manutenção autorizada para realizar o acompanhamento preventivo das Câmaras refrigeradas das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde. MARCOS OSÍRES RUILES, CNPJ: 81.742.751/0001-85. Valor: R\$ 10.588,00. Data de Homologação: 02 de fevereiro de 2021.



SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEIXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 23 inciso I, da Lei de Licitação, RATIFICO a INEIXIGIBILIDADE Nº 02/2021 Para a prestação de serviço de manutenção de câmaras refrigeradas para o período de 12 (doze) meses de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Conforme planejamento e documentos que integram este cartão:

Empresa: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/MSMT, FAZENDA CNPJ: 06.294.680/0008-87 Valor Global estimado: R\$ 10.588,00 Datação: 23.80.47.12.00

Jaguariáiva, 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO LEONARDO DELGADO Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEIXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 23 inciso I, da Lei de Licitação, RATIFICO a INEIXIGIBILIDADE Nº 002/2021 considerando a necessidade desta autarquia de contar com serviços de recolhimento de resíduo de água e esgoto, haja vista serem estes os seus torres de resíduo, considerando o fato de que a contratação para a seleção desses serviços é imediata e a contratação de seleção pública realizada no Pregão Presencial nº 02/2021 declarou como INEIXIGÍVEL a seleção, por inexistência de competição nos termos do art. 23, caput, da Lei Federal nº 8.000/20, em favor das respectivas empresas.

COORDENADOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HÍDRICAS E SANITÁRIAS: CARLOS AUGUSTO DE LIMA

Para a prestação de serviços de esgoto e recolhimento de água e esgoto:

Jaguariáiva, 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO LEONARDO DELGADO Presidente do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: POSTOS PELANCA COMERCIO LTDA CNPJ Nº 16.898.910/0001-09

OBJETO: Fornece água e esgoto para a rede pública de abastecimento público em todo o território municipal, bem como a rede de distribuição de água e esgoto e a rede de distribuição de gás canalizado, para o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sob o nº de registro nº 02.428, segundo o Edital nº 01/2020, em nome do Conselho de Administração do Departamento de Obras e Manutenção de Instalações Hídricas e Sanitárias do Município de Jaguariáiva, em favor das respectivas empresas.

RATIFICAÇÃO Fica ratificada as demais cláusulas do referido Contrato FUNDAMENTAÇÃO ART. 33, I, da Lei de Licitação, JAGUARIÁIVA, EM 26/01/2021.

PEDRO LEONARDO DELGADO Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEIXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 23 inciso I, da Lei de Licitação, RATIFICO a INEIXIGIBILIDADE Nº 02/2021 Para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Conforme planejamento e documentos que integram este cartão:

Empresa: COPPEL DISTRIBUIÇÃO S/A CNPJ: 06.294.680/0001-86 Valor Global estimado: R\$ 1.500.000,00 Datação: 23.80.38.43.89

Jaguariáiva, 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO LEONARDO DELGADO Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO S.R.P. Nº 001/2021

Diante da ausência da interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica predial para atender as instalações elétricas, prediais em geral desde SAMAE, em favor da Empresa RIVAIR DE MIRANDA C.N.P.J 29.337.046/0001-62, pelo menor valor do lote, R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial S.R.P. 001/2021, para atender esta autarquia, haja vista e observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 29 de Janeiro de 2021.

PEDRO LEONARDO DELGADO Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEIXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 23 inciso I, da Lei de Licitação, RATIFICO a INEIXIGIBILIDADE Nº 002/2021 para prestação de serviço de telefonia fixa, pelo período de 12 meses, de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Conforme planejamento e documentos que integram este cartão:

Empresa: BRASIL TELECOM S/A CNPJ: 06.292.764/0001-88 Valor Global estimado: R\$ 90.000,00 Datação: 23.80.38.83.00

Jaguariáiva, 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO LEONARDO DELGADO Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO S.R.P. Nº 002/2021

Diante da ausência da interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de Empresa para fornecimento de Peças Automotivas leves e pesadas, original para os veículos da Frota do SAMAE, em favor da Empresa F. DELGADO & CIA - ME CNPJ 78.659.639/0001-35, pelo Lote 01, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Conforme o Anexo I, do Edital do Pregão S.R.P. Presencial 002/2021, para atender esta autarquia, haja vista e observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 01 de Fevereiro de 2021.

PEDRO LEONARDO DELGADO Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEIXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 23 inciso I, da Lei de Licitação, RATIFICO a INEIXIGIBILIDADE Nº 02/2021 considerando a necessidade desta autarquia de contar com serviços de manutenção de lâmpadas de água e esgoto, haja vista serem estes os seus torres de resíduo, considerando o fato de que a contratação para a seleção desses serviços é imediata e a contratação de seleção pública realizada no Pregão Presencial nº 02/2021 declarou como INEIXIGÍVEL a seleção, por inexistência de competição nos termos do art. 23, caput, da Lei Federal nº 8.000/20, em favor das respectivas empresas.

- Lista de itens contratados: 01 - Lâmpada fluorescente, 02 - Lâmpada LED, 03 - Lâmpada incandescente, 04 - Lâmpada de emergência, 05 - Lâmpada de rua, 06 - Lâmpada de jardim, 07 - Lâmpada de teto, 08 - Lâmpada de parede, 09 - Lâmpada de chão, 10 - Lâmpada de arandela, 11 - Lâmpada de lustre, 12 - Lâmpada de abajur, 13 - Lâmpada de mesa, 14 - Lâmpada de teto, 15 - Lâmpada de parede, 16 - Lâmpada de chão, 17 - Lâmpada de arandela, 18 - Lâmpada de lustre, 19 - Lâmpada de abajur, 20 - Lâmpada de mesa.

Para a prestação de serviços de esgoto e recolhimento de água e esgoto:

Jaguariáiva, 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO LEONARDO DELGADO Presidente do SAMAE



CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Processo dispensa Nº 1/2021

Table with columns: Participante/veículo, Valor R\$ anterior, Valor R\$ por lote, Quantidade de lote, Lote, CNPJ, Endereço, Objeto. Row 1: SCHNEIDER ACRILICOS - CIRELI, R\$ 2.050,00, Dóla Mil e Cinqüenta Reais, 001, R. FUAL RUILES-PR, CEP 85602-818, Objeto: Aquisição de PULPITO EM ACRILICO PERSONALIZADO.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor, Função programática, Fonte de recurso, Natureza de despesa, Grupo de fonte. Row 1: 02701 18, 01.001.01.001.2001.2001, 1, 4.4.90.52.42.00, Do Exercício.

Jaguariáiva, 02 fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Câmara Municipal de Jaguariáiva-PR Vereador-Presidente

O original encontra-se assinado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação, RATIFICO a proposta de Dispensa de Licitação Nº 01/2021 para a AQUISIÇÃO DE PULPITO EM ACRILICO PERSONALIZADO, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: SCHNEIDER ACRILICOS - CIRELI - CNPJ 29.567.612/0001-80 End: Rua Ival, CEP 85602-818 - Curitiba-PR

Valor Global: 2.050,00 (Dois Mil e Cinqüenta Reais)

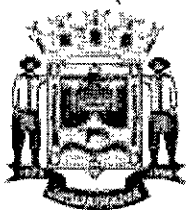
Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor, Função programática, Fonte de recurso, Natureza de despesa, Grupo de fonte. Row 1: 02701 18, 01.001.01.001.2001.2001, 1, 4.4.90.52.42.00, Do Exercício.

Data: 02/02/2021

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Câmara Municipal de Jaguariáiva-PR Vereador-Presidente

O original encontra-se rubricado.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.018/2021



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E MARCOS OSIRES NUNES ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no C.N.P.J./MF nº 81.742.751/0001-85, com sede à Avenida Comendador Franco, nº 2.711, Loja 05, Bairro Jardim das Américas, Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por MARCOS OSIRES NUNES, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF nº 632.155.949-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção das Câmaras refrigeradas das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Famácia Básica e da rede de frio da vigilância em saúde, pelo período de 12 meses, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.

O objeto da presente contratação não inclui o fornecimento de peças, tratando-se tão somente de manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

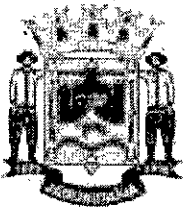
Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - 1431 3535 - 9400

FONES 3482 / 3453 / 3454 / 3455 / 3457 / 3458



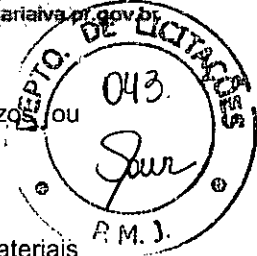
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 10.596,00 (dez mil e quinhentos e noventa e seis reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

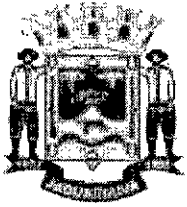
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

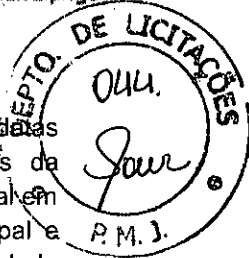
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A partir do recebimento da ordem de serviço, em conformidade às datas que serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão executados através da formalização de 02 (duas) visitas técnicas, para a realização de manutenção preventiva semestral em 08 (oito) equipamentos específicos da Marca INDREL, lotados à sede da Secretaria Municipal e Unidades de Saúde do Município, em consonância à Proposta para Prestação de Serviços atrelada aos autos do processo em epígrafe.



CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como tudo o que se fizer necessário para sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

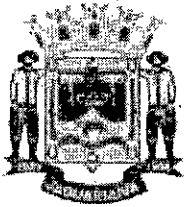
A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES 3452/3453/3454/3455/3457/3458



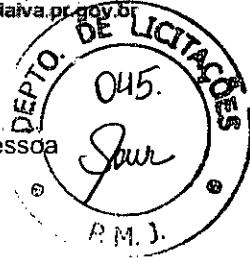
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

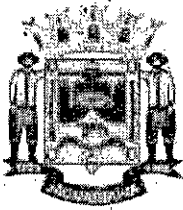


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458

Jaur

Jaur



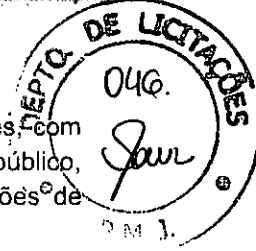
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 03 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal
Contratante

MARCOS OSIRES
NUNES:81742751000185
MARCOS OSIRES NUNES ME
Contratada

Assinado de forma digital por MARCOS OSIRES NUNES:81742751000185
Dados: 2021.02.10 15:07:30 -03'00'

TESTEMUNHAS

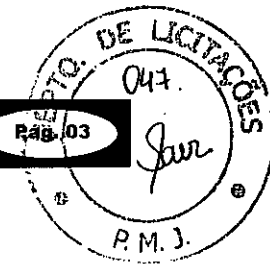
Nome/R.G/C.P.F. n.º: 13.319.499-1

Nome/R.G/C.P.F. n.º: 6.933.515-2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 19-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/03/2021 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 18/02/2021, até às 08:30 do dia 04/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 04 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 04 de março de 2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1992020
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE MATERIAL ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021 | **VIÊNCIA:** 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.013/2021 CONTRATADA: DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.173.840/0001-56 VALOR CONTRATUAL: R\$ 127.035,00.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.014/2021 CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 04.585.684/0001-41 VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.441,00.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.015/2021 CONTRATADA: J C VIDAL & CIA LTDA CNPJ: 26.285.828/0001-69 VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.835,00.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.016/2021 CONTRATADA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 11.102.277/0001-41 VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.235,00.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.017/2021 CONTRATADA: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP. CNPJ: 19.832.430/0001-13 VALOR CONTRATUAL: R\$ 69.885,00.

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 71/2019

RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS - ME. O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **C GRUSKI SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **Retificação de Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da prorrogação do prazo de vigência era de 12 meses.
- O novo prazo final finda em 30/04/2021 ficando retificado o prazo anterior que era com o término em 31/12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 10 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1022/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1022/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS - ME.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **C GRUSKI SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e a concessão de recomposição no percentual de 4,31% pelo Índice oficial IPCA-E.
- O novo prazo final finda em 10/02/2022.
- O total de recomposição referente a 4,31% totaliza R\$ 277.272,86.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 10 de fevereiro de 2021.

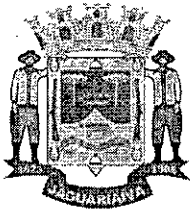
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021
NECESSIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO AUTORIZADA PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO PREVENTIVO DAS CÂMARAS REFRIGERADAS DAS SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E DA REDE DE FRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021 | **VIÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.016/2021
CONTRATADA: MARCOS OSÍRES NUNES
CNPJ: 81.742.751/0001-85 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 10.595,00

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

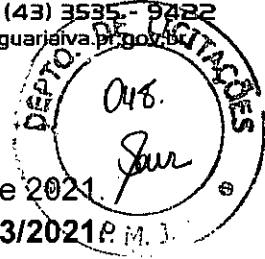
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 12 de fevereiro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 583/2021 P.M.J.



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IN 02/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO fls. 039
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A partir das fls. 040

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

1385/2021
RECEBIDO EM
12 / 02 / 2021
NO GABINETE ÀS 08:30 H.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 168/2021

Processo Administrativo: 16/2021
Data do Processo: 01/02/2021
Contrato: 1018/2021
Data da Contratação: 03/02/2021
Data da Solicitação: 03/02/2021
Data de Homologação: 02/02/2021
Sequencial do Contrato: 45334

Inexigibilidade de licitação
Nr.: 2/2021 - IL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: MARCOS OSIRES NUNES

CPF/CNPJ: 81.742.751/0001-85

Endereço: COMENDADOR FRANCO, JD DAS AMERICAS - 81520-000, CURITIBA - PR

E-mail:

Telefone:

Celular:



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 305 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica -
11.001.10.301.0020.2074.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 5 DIAS

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

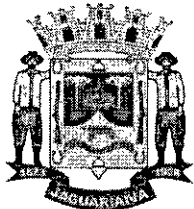
Objeto da Contratação: Contratação de manutenção autorizada para realizar o acompanhamento preventivo das Câmaras refrigeradas das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	VS	MANUTENÇÃO REFRIGERADORES VACINA Compreende a manutenção preventiva das câmaras refrigeradas das salas de vacina das UBS, Farmácia Básica e da Rede de Frio da Vigilância em Saúde. A manutenção consiste em limpeza, lubrificação e reapertos, teste de regulagem e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos, medição de corrente, leitura de temperatura com termômetro aferido, emissão de etiquetas e relatórios de manutenção.		5.298,0000	5.298,00
					Total Geral:	5.298,00

Jaguariaíva/PR, 03 de Fevereiro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

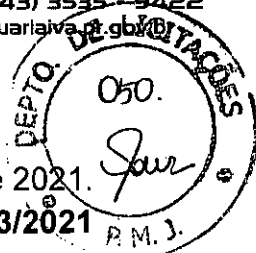
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de fevereiro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 583/2021



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 168/2021**, em conformidade à Contratação de manutenção autorizada para realizar o acompanhamento preventivo das Câmaras refrigeradas das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde. (Inexigibilidade Nº 02/2021).

Subscrevo-me,

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2
Data: 22/02/2021
Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 03/02/2021
Nº do Empenho: 826/2021
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.20	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.
Recurso:	00510.100510.01.07.00.00	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA



Valor Dotação:	20.000,00	Empenhos anteriores:	
Valor Dotação Atualizada:	20.000,00	Valor do empenho:	5.298,00
Total (A):	20.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.298,00
		Total (A - B):	14.702,00

Credor: MARCOS OSIRES NUNES
CPF/CNPJ: 81.742.751/0001-85 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: AV COMENDADOR FRANCO - 2711 Cidade: Curitiba UF: PR
Banco:
Agência: Conta:
Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº583/2021. Valor referente a contratação de manutenção autorizada para realizar o acompanhamento preventivo das Câmaras refrigeradas das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.298,00

Fundamento legal:	Número Processo: 16/2021	Data:
Modal. licitação: Inexigibilidade de licitação	Número Licitação: 2/2021	Data:
Contrato: 1018/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/02/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

SF E EMPENHO | Manut. Refrigeradores Vacinas - 1ª VISITA ANUAL

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

22 de fevereiro de 2021 17:11

Para: Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>, Guilherme Wasilewski <finansemus@gmail.com>

Boa tarde.

Encaminho em anexo Solicitação de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho referente à

Contratação de manutenção autorizada para realizar o acompanhamento preventivo das Câmaras refrigeradas das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde.


Para encaminhamento ao Fornecedor e demais providências que surgirem necessárias, em atendimento à solicitação oriunda de Protocolo sob Nº 583/2021 que originou o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2021 e que para tanto permanece arquivado neste Departamento.

Por gentileza atentar-se que o Empenho emitido supre o valor referente a 01 (uma) visita contemplada na contratação, e que posteriormente, em momento oportuno, deverá ser solicitado o empenho complementar para conclusão do contrato.

Atenciosamente,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com**

2 anexos

 **SF 168.pdf**
67K **NE 826 MARCOS O NUNES.pdf**
65K

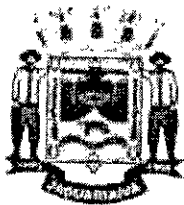
Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com> 22 de fevereiro de 2021 17:21

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente.

Rosangela de Moura Abreu
Secretaria Municipal de Saúde
Jaguariaíva - PR
43-3535-3881



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.018/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E MARCOS OSIRES NUNES ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no C.N.P.J./MF nº 81.742.751/0001-85, com sede à Avenida Comendador Franco, nº 2.711, Loja 05, Bairro Jardim das Américas, Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por MARCOS OSIRES NUNES, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF nº 632.155.949-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção das Câmaras refrigeradas das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e da rede de frio da vigilância em saúde, pelo período de 12 meses, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.

O objeto da presente contratação não inclui o fornecimento de peças, tratando-se tão somente de manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

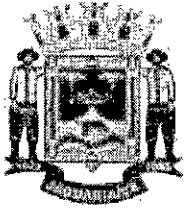
Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS (43) 3535 - 9400
FONES: 9432, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 10.596,00 (dez mil e quinhentos e noventa e seis reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

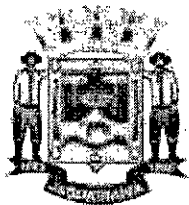
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES: 9422/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A partir do recebimento da ordem de serviço, em conformidade às datas que serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão executados através da formalização de 02 (duas) visitas técnicas, para a realização de manutenção preventiva semestral em 08 (oito) equipamentos específicos da Marca INDREL, lotados à sede da Secretaria Municipal e Unidades de Saúde do Município, em consonância à Proposta para Prestação de Serviços atrelada aos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como tudo o que se fizer necessário para sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

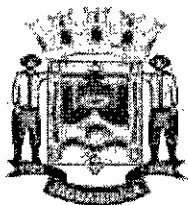
A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES: 9492/9453/9454/9455/9457/9459



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

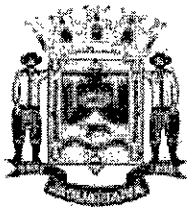
Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXS 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

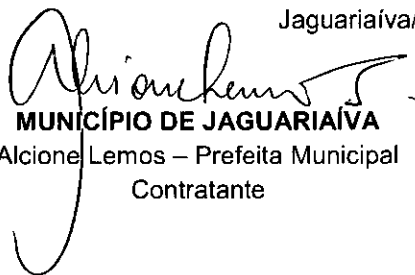
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 03 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita Municipal
Contratante

MARCOS OSIRES

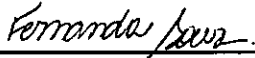
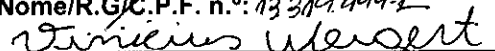
NUNES:81742751000185

MARCOS OSIRES NUNES ME

Contratada

Assinado de forma digital por MARCOS OSIRES NUNES.81742751000185
Dados: 2021.02.10 15:07:30 -03'00'

TESTEMUNHAS


Nome/R.G/C.P.F. n.º: 13.319.409-1


Nome/R.G/C.P.F. n.º: 6.933.515-2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458